

**1** 027 - 3375-5241 - 027 - 3375-5242

### PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 003/2024 SELEÇÃO DE EQUIPE EDUCADOR SOCIAL E CADASTRO DE RESERVA CRJ – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

# 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Instituto Ellos de Inclusão Social, inscrito no CNPJ sob n.º CNPJ 07.786.661/0001-33, em cumprimento ao previsto no Termo de Colaboração n.º 007/2021, firmado com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, vem tornar público a abertura do processo seletivo, edital n.º 003/2024 para Seleção de Equipe Multiprofissional e cadastro de reserva, para desenvolver as atividades no Centro de Referência das Juventudes - CRJ no Município de Cachoeiro de Itapemirim. O Centro de Referência da Juventude – CRJ Cachoeiro de Itapemirim tem como objetivo reduzir os índices de violência de jovens entre 15 a 24 anos em situação de vulnerabilidade social e econômica nas regiões na qual estão inseridos, através da promoção dos Direitos Humanos, oportunizando espaços de referência para convivência na comunidade, promovendo o protagonismo juvenil e a qualificação profissional em um ambiente acolhedor que impulsionará a economia criativa e a geração de renda na comunidade. Serão articuladas ações no território pautado nos Direitos Humanos, a partir de três núcleos: Núcleo Socioafirmativo e de Acesso; Núcleo de Economia Criativa, Trabalho e Renda; Articulação e Transversalidade. O presente Processo Seletivo será regido pelo Edital n.º 003/2024 e executado pela equipe do Instituto Ellos de Inclusão Social com o objetivo de selecionar candidatos (as) para provimento de vagas de nível médio e/ou superior para atendimento ao serviço oferecido pelo CRJ - Centro de Referência das Juventudes no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

### 2. DO QUADRO DETALHADO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

CARGO	VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL
Educador Social	1	3	4

## 3. REQUISITOS MÍNIMOS E PERFIL DESEJADO PARA O CARGOS



**1** 027 - 3375-5241 - 027 - 3375-5242

### 3.1 Requisitos mínimos •

- Ter nacionalidade brasileira ou registro legal no país em conformidade com a legislação para estrangeiros que vivem no Brasil. •
- Estar em dia com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino. Possuir requisitos exigidos para o exercício do cargo/área (quando houver), conforme este Edital.

### 3.2 Perfil desejado dos profissionais:

- Habilidade com trabalho em equipe e flexibilidade;
- Dinamismo e facilidade no trabalho com jovens;
- Organização e comprometimento;
- Flexibilidade de horário;
- Possuir conhecimento das políticas sociais, direitos humanos e/ou Juventude.

# 4. FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES GERAIS

4.1 Função: Educador Social

Carga Horaria: 40 horas semanais

Benefícios: Ticket Alimentação (R\$500,00) e Vale Transporte Vínculo: CLT

Salário: R\$1.890,00

Requisitos:

- I) Ensino Médio Completo;
- II) Experiência mínima de 06 (seis) meses de trabalho com juventudes.

### **4.1.1** Atribuições

A/O educador/a social será a/o profissional referência que tem relação cotidiana com as juventudes e, portanto, deve atentar-se às demandas apresentadas assim como aos temas/áreas/atividades de interesses delas para contribuir na configuração das atividades ofertadas no CRJ e fora dele, como também nos encaminhamentos; Acompanhar as demandas e as informações coletadas pela equipe de articuladores locais; É responsável pelos registros de participação e de atendimentos de jovens no CRJ e encaminhamento desses registros ao administrativo; Deve construir vínculos com os/as jovens, a fim de



**1** 027 - 3375-5241 - 027 - 3375-5242

identificar demandas das juventudes e realizar encaminhamentos as demais equipes e serviços; Executar rodas de conversa sobre Direitos Humanos compondo o Circuito Formativo em Direitos Humanos, com o apoio da equipe técnica, dentro e fora do CRJ; Elaborar planejamentos, relatórios e instrumentos/metodologias avaliativos das atividades; Estimular a boa convivência dos/das jovens entre si e com colaboradores, familiares e a comunidade em geral; Construir junto com as/os jovens regras de convivência e uso do espaço, sempre que tiver formação de novos

grupos/turmas/coletivos; realizar e sistematizar registro das atividades; organizar, juntamente com os demais profissionais, as mostras semestrais e anuais; acompanhar os trabalhos do Trampo Coletivo e LABPoca, entre outras atividades inerentes ao cargo. Os educadores sociais devem acompanhar as oficinas, sendo eles a vinculação entre as/os oficineiros e o CRJ; Contribuir na mediação das relações entre as/os jovens dentro das atividades acompanhadas; participar de reuniões com a equipe técnica no sentido de realizar estudos de caso, acompanhar e solucionar demandas apresentadas pelas/os jovens.

## 5. DA INSCRIÇÃO

As informações apresentadas pelo (a) candidato (a) na inscrição são de sua inteira responsabilidade. Em caso de inveracidade das informações fornecidas pelo (a) candidato (a), a inscrição será automaticamente cancelada e anulados todos os atos decorrentes, em qualquer época.

Os (as) candidatos (as) interessados em participar deste Processo Seletivo deverão encaminhar o currículo para o e-mail crjcachoeiroselecao@gmail.com, descrevendo a função de interesse no assunto do e-mail até às 23h59 do dia 25/04/2024. O currículo deve estar obrigatoriamente anexado à mensagem, preferencialmente em formato PDF com o nome do (a) candidato (a). Os currículos enviados depois do prazo previsto no edital serão desconsiderados.

### **6 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O processo de seleção constará das seguintes etapas:



**1** 027 - 3375-5241 - 027 - 3375-5242

**6.1** Análise curricular: Fase de caráter eliminatório. Nessa fase objetiva-se verificar se os currículos dos (as) candidatos (as) inscritos atendem ou não aos requisitos exigidos pela vaga.

Serão pré-selecionados (as) candidatos (as) que, dentre os currículos recebidos, possuam maior experiência e conhecimentos específicos para ocupar o cargo.

**6.2** Entrevista Técnica: Fase de caráter eliminatório. A entrevista será realizada virtualmente e/ou presencialmente e tem por objetivo verificar o conhecimento prático dos (as) candidatos (as), conforme área de atuação, e será realizada pela comissão de recrutamento e seleção. O link para a entrevista, caso esta ocorra em formato online, será enviado com 15 minutos de antecedência para o e-mail e telefone para contato sinalizado no currículo.

#### 7. RESULTADO

O resultado de cada etapa e resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de lista nominal, e estará disponível no site **juventudes.es.gov.br** (CRJ/EDITAIS/CRJ CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM)

#### 8. CAI ENDÁRIO DO PROCESSO SEI ETIVO ETAPAS DO PROCESSO.

o. Callidario do Processo Seletivo Etaras do Processo		
ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS	
Publicação do Edital e Divulgação	10/07/2024	
Prazo de envio dos currículos	19/07/2024	
Primeira Etapa de Seleção, divulgação da analise curricular e convocação para entrevistas	24/07/2024	
Entrevistas online e/ou presencial	29/07/2024 a 31/07/2024	
Segunda Etapa de Seleção, divulgação do resultado final com cadastro de reserva.	05/08/2024	



**1** 027 - 3375-5241 - 027 - 3375-5242

# 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O não comparecimento a quaisquer das etapas do Processo Seletivo implica na desclassificação do (a) candidato (a).

A inscrição para o processo seletivo implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o (a) candidato (a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

O presente edital poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, pelo Instituto Ellos de Inclusão Social, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes.

Os cargos destinados a cadastro de reserva serão selecionados para entrevistas em momento oportuno, conforme disponibilidade da vagas.

Dúvidas poderão ser tiradas através do e-mail crjcachoeiroselecao@gmail.com.

Disposições não previstas e/ou omissas neste edital serão sanadas pela equipe do Instituto Elos de Inclusão Social.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de Julho de 2024.

Ricardo da Silva INSTITUTO ELLOS DE INCLUSÃO SOCIAL